



**PROCESSO DE 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 001/2022-
ADESÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ - MIRI**, **ROBERTO PINA OLIVEIRA** no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de 1º Termo Aditivo de valor do Contrato nº 001/2022- ADESÃO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fulcro legal nas cláusulas dos Contratos supracitados e no artigo 65, a alínea d), § 1º, artigo 57, caput ou do § 2º, do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

OBJETO:

1º TERMO ADITIVO DE 25% DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº001/2022-ADESÃO, ata de registro de preço decorrente do pregão eletrônico nº 17/2022, do Municípios de Augusto Correa .

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Conforme solicitação no ofício nº 181/SEDIN/2022, do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, habitação e infraestrutura-SEDIN, a qual informar que os serviços de recapagem e pavimentação das principais vias públicas da cidade de Igarapé-Miri, não foram finalizados, pois a massa asfáltica não foi suficiente para finalizar os serviços das seguintes ruas, rua Lauro Sodré (trecho Sesquicentenário x Teodorico Martins de Lima); Rua 7 de Setembro (Travessa Coronel Vitório com a Travessa Coronel Garcia); rua Barbosa (trecho Sesquicentenário x travessa Coronel Vitório) e Ângelo Lobato (trecho travessa Coronel Garcia x travessa. Padre Emilio). E em seguida faz a solicitação de aditivo de 25% no quantitativo DO CONTRATO Nº 001/2022-ADESÃO, cujo objeto é massa asfáltica do tipo concreto betuminoso usinado e quente.

ADITAMENTO DE 25%:

O aditamento de 25% dos itens dos Contratos ficara conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QAUNT. INICIAL	QUANT. ADITIVAD A	R\$ UNIT.	VALOR 25% ADITIVO	VALOR ADITIVO + CONTRATO	VALOR ADITIVO + CONTRATO
------	----------	------	----------------	-------------------	-----------	-------------------	--------------------------	--------------------------



						TOTAL	INICIAL	INICIAL
1	Massa Asfáltica do Tipo concreto Betuminoso usinado a Quente	t	838,27	209,50	608,00	127.376,00	509.668,16	637.044,16
TOTAL								

CONCLUSÃO:

Considerando os elementos constantes nos autos do processo. Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer conclusivo sobre a minuta do aditivo e a respeito da legalidade do procedimento e após remete-se a controladoria interna do município para parecer técnico conclusivo do processo.

Igarapé-Miri/PA, 22 de dezembro 2022.

Edilene Castro Mota
Presidente da CPL

Nahara Santana F. da Silva
2º MEMBRO CPL